

Perguntas Frequentes sobre o Programa Brasileiro GHG Protocol

Sobre o Programa

- 1) O que é o GVces?
- 2) O que é o Programa de Sustentabilidade Global (SG)?
- 3) O que é GHG Protocol?
- 4) O que é o Programa Brasileiro GHG Protocol?
- 5) Quais as diferenças entre o Programa Brasileiro GHG Protocol e a Plataforma Empresas Pelo Clima?
- 6) Como me torno Membro do Programa Brasileiro GHG Protocol?

Formas de participação

- 7) Sendo membro do Programa Brasileiro, posso utilizar a logomarca do Programa? Sob quais condições?
- 8) O Programa Brasileiro GHG Protocol oferece consultoria?
- 9) Como o Programa Brasileiro GHG Protocol pode auxiliar a minha organização a elaborar o seu inventário de emissões?
- 10) Como aderir ao Programa Brasileiro GHG Protocol?
- 11) Quais os requisitos para participar no Programa Brasileiro GHG Protocol?
- 12) Quais as vantagens de participar no Programa Brasileiro GHG Protocol?
- 13) Quando iniciam as inscrições para participar no Programa Brasileiro GHG Protocol?
- 14) O que é e quando acontece o Evento Anual do Programa Brasileiro GHG Protocol?

Metodologia

- 15) O que é *desk review*? Equivale à verificação de inventários?
- 16) O que é o Registro Público de Emissões de GEE?
- 17) Onde os inventários são publicados? Por quanto tempo ficam disponíveis? Quem tem acesso?
- 18) O Programa Brasileiro GHG Protocol pode adiantar o processo de *desk review*?
- 19) O Programa Brasileiro GHG Protocol pode publicar o inventário da minha organização antes do Evento Anual?
- 20) Como se dá a qualificação dos inventários publicados no Programa Brasileiro?

Sobre o Registro Público de Emissões de GEE do Programa

- 21) Devo usar a ferramenta em Excel ou fazer o cálculo através do Registro?
- 22) Se eu errar a senha o Registro bloqueia meu acesso?

Sobre Verificação de Inventários

- 23) Quais as empresas de verificação estão acreditadas para verificar inventários no modelo do Programa Brasileiro GHG Protocol?
- 24) O prazo de entrega final dos dados no GHG é até dia 31 de Maio. Existe a possibilidade de enviarmos a declaração de verificação de GEE após esta data?

Sobre a metodologia de cálculo

- 25) O que é a ferramenta de cálculo? É mandatório utilizá-la?
- 26) Qual a diferença entre emissões diretas e indiretas?
- 27) Posso aplicar a metodologia do GHG Protocol para ter o *carbon footprint* do meu produto?
- 28) Devo inserir em meu inventário os GEEs que não estão listados no Protocolo de Quioto, como o HFC – 22 ou HFC -123?
- 29) O que é Potencial de Aquecimento Global (*Global Warming Potential - GWP*)?
- 30) No cálculo das emissões de viagens aéreas, como saber a distância entre os destinos?
- 31) A amônia é um GEE?
- 32) O que é cálculo de incerteza do inventário? É necessário fazer?
- 33) Muitos empreiteiros e sub-contratados só existem por que minha empresa demanda. Considero tais emissões no escopo 1 ou no escopo 3?
- 34) Como contabilizo emissões de estruturas compartilhadas?
- 35) Como contabilizo as emissões de logísticas internacionais?
- 36) Existem metodologia de setores específicos? Quais?
- 37) No preenchimento da ferramenta no Excel aparece um erro quando preencho combustíveis nas abas de combustão móvel direta e combustão móvel indireta. Como faço?

Sobre o Programa

1) O que é o GVces?

O Centro de Estudos em Sustentabilidade da FGV (GVces) é um *think tank* que trabalha há 7 anos na formulação e acompanhamento de políticas públicas, construção de instrumentos de auto-regulação e no desenvolvimento de estratégias e ferramentas de gestão empresarial para a sustentabilidade, no âmbito local, regional, nacional e internacional, através de atividades de (i) de educação formal e informal; (ii) de pesquisa aplicada e publicações; (iii) de promoção do debate, mobilização e sensibilização da sociedade para o tema; (iv) de comunicação; (v) e de intercâmbio de experiências e informações, que disseminem conceitos e práticas de sustentabilidade em todas as suas dimensões.

2) O que é o Programa de Sustentabilidade Global (SG)?

O Programa de Sustentabilidade Global (SG) objetiva tratar de temas de sustentabilidade que tenham impactos ou relações no âmbito global, como Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Florestas, Recursos Hídricos, Pagamentos por Serviços Ambientais, entre outros. O programa acompanha, desde seu início, o panorama e o desenvolvimento das negociações internacionais em matéria de clima, tendo contribuído ativamente para a construção de conhecimento em políticas e estratégias de combate às mudanças climáticas no Brasil, na América Latina e em parceria com outros *think tanks* internacionais, no mundo.

Dentre os trabalhos do SG na área climática tem-se: o delineamento de políticas públicas em clima para os Estados do Pará e Amapá (em parceria com o Observatório do Clima); o desenvolvimento do marco regulatório da cidade de São Paulo (em parceria com o ICLEI e a Secretaria do Verde); o desenvolvimento do [Programa Brasileiro GHG Protocol](#) (em parceria com o WRI, e o WBCSD/CBEDS, e apoio do Ministério do Meio Ambiente), marco na instauração da cultura de inventários corporativos de gases de efeito estufa no Brasil; e, a criação da [Plataforma Empresas pelo Clima \(EPC\)](#), fórum de diálogo e capacitação de empresas nas temáticas relacionadas às mudanças do clima, gestão de emissões e estratégias para a mitigação de riscos e de adaptação.

3) O que é GHG Protocol?

O GHG Protocol é atualmente a ferramenta mais utilizada mundialmente por empresas e governos para entender, quantificar e gerenciar suas emissões a contabilização e gestão das emissões de GEEs. A metodologia foi desenvolvida pelo [World Resources Institute – WRI](#) em parceria com o [World Business Council for Sustainable Development – WBCSD](#). Caracteriza-se por oferecer uma estrutura de caráter modular e flexível, pela neutralidade em termos de políticas ou programas e pelo fato de ser baseada em um amplo processo de consulta pública. Para maiores informações acesse (em inglês): <http://www.ghgprotocol.org/ghg-protocol-power-accounting-guidelines>

4) O que é o Programa Brasileiro GHG Protocol?

O Programa Brasileiro GHG Protocol, lançado em 12 de maio de 2008, é uma iniciativa do [Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas \(GVces\)](#), em parceria com o WRI e apoio do CEBDS, WBCSD e MMA. O Programa trabalhou na adaptação da metodologia do GHG Protocol para o contexto nacional em a colaboração com 27 Empresas Fundadoras da iniciativa, as quais participaram diretamente do desenvolvimento das [Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol \(EPB\)](#) e publicaram seus primeiros inventários no ano de 2009. Atualmente o Programa permite a transferência gratuita da metodologia e do *know-how* para o cálculo de emissões, ambos compatíveis com as normas ISO 14064-1 e as metodologias de quantificação do IPCC.

Os objetivos do Programa Brasileiro GHG Protocol são: estabelecer uma cultura permanente de divulgação dos inventários de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil; desenvolver metodologias e ferramentas de cálculo para a

elaboração dos inventários de GEE; promover o conhecimento sobre a metodologia e o engajamento das Empresas Membro; criar uma plataforma pública e transparente para promover a publicação dos inventários – [Registro Público de Emissões de GEE](#); estabelecer um espaço público para a troca de informações e experiências entre as organizações engajadas na iniciativa.



5) Quais as diferenças entre o Programa Brasileiro GHG Protocol e a Plataforma Empresas Pelo Clima?

Considerando o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono, são identificados 4 grandes passos: mensuração, gestão, redução e, por fim, compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE). Considerando este ciclo, o Programa Brasileiro GHG Protocol representa o primeiro passo (mensuração), enquanto a Plataforma Empresas Pelo Clima (EPC) constitui o segundo e o terceiro (gestão e redução).

A Plataforma Empresas Pelo Clima (EPC) é um programa mais robusto e evoluiu a partir do [Programa Brasileiro GHG Protocol](#) no momento que algumas empresas possuíam um mapeamento de emissões, mas necessitavam de orientações para gerenciá-las ou mesmo mitigá-las. Com esse propósito, o EPC representa o segundo passo no caminho de uma economia de baixo carbono e tem por objetivo o auxílio às organizações para a criação de políticas corporativas e sistemas de gestão de GEE.

Entre as atividades a serem desenvolvidas no EPC além do apoio na elaboração dos inventários na metodologia do GHG Protocol, temos as Oficinas de trabalho com palestras, mesas redondas e estudos de casos reais, que proporcionam às Empresas Membro a vivência da gestão de carbono e articulação política mediante processo de análise e construção de casos e projetos. O EPC também estimula e promove a articulação entre os Membros e o Governo, a fim de possibilitar a contribuição do setor privado na construção de políticas públicas para uma economia de baixo carbono no Brasil.

Em síntese, uma organização participante do EPC busca ir além do conteúdo e ferramentas para mensuração de emissões de GEE oferecidas no Programa Brasileiro GHG Protocol. Estas organizações buscam proporcionar aos seus colaboradores o conhecimento sobre a gestão dos GEE contabilizados e sobre a elaboração de uma política corporativa em mudanças climáticas, além de poderem participar da elaboração de propostas empresariais que contribuam para a construção de políticas públicas setoriais para uma economia de baixo carbono no Brasil.



6) Como me torno Membro do Programa Brasileiro GHG Protocol?

Ao [aderir](#) ao Programa Brasileiro GHG Protocol e após o processo de aprendizado da metodologia do Programa para a elaboração Empresas Membro do Programa são aquelas que publicaram o inventário de GEE referente ao último ano.



7) Sendo membro do Programa Brasileiro, posso utilizar a logomarca do Programa? Sob quais condições?

O uso da logomarca do Programa Brasileiro GHG Protocol e dos selos bronze, prata e ouro do Programa é de exclusividade da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e sua utilização depende de autorização prévia. Estes podem ser utilizados apenas por organizações reconhecidas como Membros do Programa. O direito de uso da logomarca e/ou selo se limita à unidade de negócio inventariada e/ou participante do Programa e não se estende ao grupo empresarial (exemplo: holding). O uso das logomarcas é permitido em Inventários de emissões de GEE, Relatório Anual e/ou de Sustentabilidade e outros materiais de comunicação corporativa, no entanto, o uso das logomarcas é terminantemente proibido em qualquer material, produto ou serviço comercializado por qualquer organização.

Empresas Membros que queiram utilizar as logomarcas, por favor entre em contato conosco [clikando aqui](#).

As regras para a utilização das logomarcas do Programa Brasileiro GHG Protocol podem ser encontradas no documento Manual do Uso das Logomarcas. Para maiores informações, acesse o Manual [clikando aqui](#).



Formas de participação

8) O Programa Brasileiro GHG Protocol oferece consultoria?

O Programa Brasileiro GHG Protocol não atua como consultoria. O trabalho de desenvolvimento dos inventários de emissões de GEE é feito integralmente pela empresa participante após esta participar das Oficinas sobre a metodologia do Programa.

A participação no Programa é voluntária, sendo que as Oficinas constituem uma parte do ciclo de aprendizado e acompanhamento, que dura 1 ano. Neste período, é apresentada a metodologia de elaboração de inventários de GEE em um ambiente de troca de experiências, além de um plantão de dúvidas técnicas remoto.



9) Como o Programa Brasileiro GHG Protocol pode auxiliar a minha organização a elaborar o seu inventário de emissões?

O Programa Brasileiro pode auxiliar a sua organização a partir do momento que proporciona aos seus Membros um ambiente de aprendizado, troca de experiências, networking, grupos de trabalho, e acesso ao estado da arte em metodologias e ferramentas para mensuração de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Ao participar da iniciativa, a empresa poderá aprender sobre a metodologia do Programa (Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol), internalizando o conhecimento para a elaboração de seu inventário de emissões de GEE. Além disso, o Programa Brasileiro disponibiliza aos Membros um ambiente transparente, imparcial e crível para a publicação de dos resultados dos inventários elaborados, o Registro Público de Emissões de GEE (Link para www.registropublicodeemissoes.com.br).



10) Como aderir ao Programa Brasileiro GHG Protocol?

Existem duas opções de adesão sendo elas: [Ciclo Completo](#) e [Publicação do Inventário Anual](#).

[Clique aqui para preencher a ficha de cadastro do Programa Brasileiro GHG Protocol.](#)



11) Quais os requisitos para participar no Programa Brasileiro GHG Protocol?

O Programa Brasileiro GHG Protocol é voluntário e não existem pré-requisitos para participar do Programa. Ao aderir ao Programa, a organização deve pagar uma taxa e **se comprometer a publicar no mínimo um inventário de emissões de GEE.**



12) Quais as vantagens de participar no Programa Brasileiro GHG Protocol?

O Programa Brasileiro GHG Protocol trabalha em parceria com o *World Resources Institute - WRI* para a melhoria contínua do processo de elaboração e publicação de inventários corporativos de GEE. Desta forma, proporciona a seus membros vantagens como:

- Vantagem competitiva: calcular, participar de *benchmarkings* e gerenciar as emissões de GEE é fundamental para garantir a sustentabilidade dos negócios e a melhoria de processos e geração de eficiências numa economia globalizada;
- Melhoria nas relações com diferentes atores (stakeholders): o desenvolvimento de um inventário corporativo-institucional de GEE, baseado em critérios e padrões internacionais, permite à empresa publicar informações fidedignas segundo os critérios do Carbon Disclosure Project (CDP), do Índice Bovespa de

Sustentabilidade Empresarial (ISE), da Global Reporting Initiative (GRI), entre outros de interesse para financiadores, consumidores e outros públicos;

- Registro histórico de dados: o estabelecimento de um registro histórico de emissões de GEE permite às organizações adotarem medidas voluntárias de melhoria em seus processos, que poderão ser consideradas válidas e reconhecidas como pré-cumprimento legal em regimes eventualmente adotados no futuro (a exemplo do que tem sido estimulado nos Estados Unidos, pela *EPA – Environmental Protection Agency*);
- Condições para participar nos mercados de carbono: as empresas que publicam seus inventários de emissões de GEE podem, com essa atividade, identificar oportunidades para redução de emissões e, dessa forma, realizar projetos passíveis de obtenção de créditos comercializáveis no mercado de carbono.
- Pioneirismo quanto às políticas de clima: as empresas que atualmente já estão conhecendo suas emissões e aprendendo a lidar com inventários corporativos adiantam-se frente a futuros marcos regulatórios que podem vir a existir no Brasil e no mundo.



13) Quando iniciam as inscrições para participar no Programa Brasileiro GHG Protocol?

No segundo semestre de cada ano é aberto um novo grupo de organizações para integrar o Programa Brasileiro GHG Protocol.

As empresas interessadas no **Ciclo Completo** devem concluir sua adesão (assinatura de contrato) até setembro de cada ano, uma vez que é neste mês quando ocorre a primeira capacitação sobre a metodologia do GHG Protocol de elaboração de inventários de GEE.

No caso da Publicação do **Inventário Anual**, as organizações podem aderir até março de cada ano, para que tenham seus inventários relativos ao ano anterior publicados no Registro Público de Emissões e reconhecido durante o Evento Anual.



14) O que é e quando acontece o Evento Anual do Programa Brasileiro GHG Protocol?

O Evento Anual do Programa Brasileiro GHG Protocol acontece no início de agosto e é o momento em que acontece a publicação de todos os inventários das Empresas Membro do Programa. Nesta ocasião, além de tornar os inventários públicos, acontecem também lançamentos de novas metodologias e ferramentas desenvolvidas pelo Programa. O público do evento é de representantes das empresas Membros, outras organizações interessadas, mídia, parceiros do Programa e especialistas na área.



Metodologia

15) O que é *desk review*? Equivale à verificação de inventários?

O *Desk review* é o processo de revisão do inventário, em que ocorre uma troca entre a Equipe do Programa Brasileiro GHG Protocol e a organização, visando garantir a coerência de dados e conformidade com as Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol (EPB).

O *desk review* não equivale ao processo de verificação por uma terceira parte independente, uma vez que não analisa os dados inseridos, as metodologias de cálculos e outras questões em profundidade. O *desk review* é parte integrante do processo de publicação do inventário; já a **verificação por terceira parte independente** é uma ação voluntária da empresa.



16) O que é o Registro Público de Emissões de GEE?

O Registro Público de Emissões de GEE é uma plataforma online desenvolvida pelo Programa Brasileiro GHG Protocol para auxiliar as empresas na elaboração e publicação de seus inventários de emissões de GEEs. Através do Registro é possível calcular as emissões (a ferramenta de cálculos do Programa está inserida nele) e também reportar todas as emissões de outras fontes. As empresas participantes do Programa receberão dois logins e senhas para acesso ao sistema. Além disso, o Registro proporciona uma interface didática com o público para consulta dos resultados dos inventários publicados.



17) Onde os inventários são publicados? Por quanto tempo ficam disponíveis? Quem tem acesso?

Os inventários são publicados no site do Programa Brasileiro GHG Protocol e também no Registro Público de Emissões de GEE (www.fgv.br/ces/registro) e ficam disponíveis para o público em geral, sendo possível o *download* do documento em formato PDF.

Os inventários ficarão disponíveis no site por tempo indeterminado.



18) O Programa Brasileiro GHG Protocol pode adiantar o processo de desk review?

As empresas participantes do Programa devem concluir a elaboração e enviar seus inventários para a equipe do Programa até 31 de maio de cada ano. Caso a organização tenha finalizado seu inventário antes do prazo, poderá enviá-lo para *desk review*. No entanto, esta deve considerar que o processo de troca de informações entre a organização e a Equipe do GHG Protocol demora cerca de um mês (dependendo das interações entre as partes) e que as informações do inventário devem ser enviadas nos moldes do Programa Brasileiro via Registro online.

O *desk review* antecipado ocorre geralmente quando a organização deseja publicar suas emissões de GEE em outros documentos antes da data do Evento Anual do GHG Protocol (ex. Relatório Anual) e queira garantir que as informações sejam idênticas as do Inventário a ser publicado no Evento Anual do GHG Protocol em agosto.



19) O Programa Brasileiro GHG Protocol pode publicar o inventário da minha organização antes do Evento Anual?

A publicação de todos os inventários do referido ano ocorrem de forma única e conjunta, durante o Evento Anual do Programa. Esta publicação visa maximizar o reconhecimento e divulgação públicas de todas as empresas participantes do Programa, além de permitir a apresentação da evolução do Programa ano a ano através dos resultados dos inventários.



20) Como se dá a qualificação dos inventários publicados no Programa Brasileiro?

Seguindo a nossa política de qualificação de inventários, o Programa Brasileiro GHG Protocol estabeleceu três selos para indicar o grau de profundidade dos inventários corporativos publicados, sendo eles:

- **Bronze - Inventário Parcial:** As organizações que aderirem ao Programa podem optar pela publicação de um inventário parcial, desde que estas informações estejam de acordo com as diretrizes das “Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol” para contabilização, cálculo e publicação do inventário. As organizações que optarem por esta modalidade, devem informar quais dados obrigatórios para composição de um inventário completo não foram incluídas no relatório em questão como unidades, fontes e gases. Após a publicação do primeiro inventário completo, a empresa não poderá mais apresentar ao Programa inventários parciais nos anos subsequentes, a menos que aprovado pelo Programa através da análise de cada caso.
- **Prata – Inventário Completo:** Um inventário de GEE deve fornecer a contabilização por completo de todas as emissões de GEE da organização resultante de fontes localizadas dentro dos limites geográficos

estabelecidos pelo Programa e dentro dos limites organizacionais e operacionais do participante. Os Candidatos à Membros do Programa devem publicar seus inventários de emissões seguindo o capítulo 7 das “Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol”. Nele estão listados todos os requerimentos obrigatórios para elaboração de um inventário completo segundo o Programa Brasileiro GHG Protocol, bem como os componentes do relatório que deverão ser disponibilizados para o público. Quando o inventário contiver todas as informações consideradas obrigatórias pelas “Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol”, ele será reconhecido publicamente como completo, contemplado com o selo prata.

- **Ouro - Inventário Completo, verificado por terceira parte:** Será qualificado como Inventário Ouro aquele que, além de cumprir todos os requisitos para o enquadramento na categoria prata, for **verificado por uma terceira** parte independente de acordo com as regras do Programa Brasileiro GHG Protocol. As diretrizes para a verificação independente dos inventários elaborados na metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol estão sendo desenvolvidas pela equipe do Programa e serão disponibilizadas no site do Programa (www.fgv.br/ces/ghg) tão logo concluídas. Essas diretrizes serão complementares às “Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol” e terão como objetivo detalhar os requerimentos mínimos de verificação independente.



Sobre o Registro Público de Emissões de GEE do Programa

21) Devo usar a ferramenta em Excel ou fazer o cálculo através do Registro?

Os cálculos de emissões dos inventários podem e devem ser feitos através do **Registro**, uma vez que a **ferramenta do Excel** está inserida neste. No entanto, o Programa Brasileiro recomenda fortemente que as organizações façam também seus cálculos na planilha Excel como forma de ter um back-up. Para dúvidas em relação à como preencher o Registro, por favor utilize o Manual do Registro.



22) Se eu errar a senha o Registro bloqueia meu acesso?

Primeiramente, o Registro diferencia letras entre maiúsculas ou minúsculas, portanto atente quando for digitá-los. Ainda, quando o login e/ou senha são inseridos errados mais de três vezes o sistema **não** será bloqueado.

Caso tenha esquecido senha e login, clique em “recuperar senha” na página de acesso à área restrita do Registro.



Sobre Verificação de Inventários

23) Quais as empresas de verificação estão acreditadas para verificar inventários no modelo do Programa Brasileiro GHG Protocol?

O Programa Brasileiro GHG Protocol está desenvolvendo as “Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol” que serão lançadas no evento anual de 2011, em agosto. No entanto, por hora, não existem verificadoras acreditadas, por isso recomendamos uma análise dos portfólios das empresas verificadoras procurando aquelas que já têm um histórico com verificação de inventários corporativos de GEE ou, pelo menos, de projetos MDL. O processo de acreditação de verificadoras será conduzido pelo Inmetro em parceria com o Programa Brasileiro.

A lista com a relação das empresas acreditadas pelo Inmetro para a verificação dos inventários estará disponível no **site do Inmetro**. O Programa não irá publicar uma lista de empresas de verificação no site do Programa, procurando zelar por sua imparcialidade.

▲

24) O prazo de entrega final dos dados no GHG é até dia 31 de Maio. Existe a possibilidade de enviarmos a declaração de verificação de GEE após esta data?

O prazo de 31 de maio é para o envio da versão final dos inventários, preferencialmente já com a respectiva Declaração de Verificação anexada. Considerando que a verificação do inventário por terceira parte é uma atividade voluntária, o envio da Declaração de Verificação após o prazo de 31 de maio será permitido (desde que a equipe do Programa seja previamente consultada) caso o processo ainda não tenha sido finalizado até a data estipulada.

Porém, os inventários só poderão ser **qualificado como ouro** (completos e verificados por terceira parte) quando a Declaração de Verificação for enviado à equipe do Programa. Desta forma, a qualificação do inventário com o selo ouro em tempo para a apresentação no **Evento Anual do Programa** não poderá ser garantida.

▲

Sobre a metodologia de cálculo

25) O que é a ferramenta de cálculo? É mandatório utilizá-la?

A **ferramenta de cálculo** é um arquivo em Excel com sugestões de metodologias e fatores de emissão a serem utilizados para os inventários de emissões elaborados dentro do âmbito do Programa. A ferramenta fica disponível no site do Programa Brasileiro GHG Protocol e é atualizada anualmente.

O uso de outras metodologias e/ou fatores de emissão é permitido. Caso a empresa decida por esta opção, as fontes utilizadas devem ser devidamente justificados e referenciadas no inventário, utilizando os campos disponíveis na aba de metodologias do Registro.

▲

26) Qual a diferença entre emissões diretas e indiretas?

As emissões diretas de GEE, também denominadas Escopo 1, são provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela organização, como por exemplo, as emissões de combustão de caldeiras, fornos, veículos da empresa ou por ela controlados.

Já as emissões indiretas de GEE, também conhecidas por Escopo 3, é uma categoria de relato opcional, que permite a consideração de todas as outras emissões que são consequência das atividades diretas da empresa, mas ocorrem em fontes que não pertencem ou não são controladas pela empresa.

Para maiores informações, por favor, consulte o capítulo 4 das **Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol**.

▲

27) Posso aplicar a metodologia do GHG Protocol para ter o carbon footprint do meu produto?

Não. A metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol é específica para inventários corporativos. Para acompanhar o desenvolvimento de metodologia para contabilização de emissões de GEE do produto ou do escopo 3 acesse o site do GHG Protocol internacional (em inglês): <http://www.ghgprotocol.org/standards/product-and-supply-chain-standard>

▲

28) Devo inserir em meu inventário os GEEs que não estão listados no Protocolo de Quioto, como o HFC – 22 ou HFC -123?

Embora esses gases tenham potencial de aquecimento global, eles não são listados no Protocolo de Quioto porque já estão contidos no Protocolo de Montreal (ver Anexo 1 das Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol). Por não serem listados no Protocolo de Quioto, a contabilização e reporte das emissões destes gases é opcional. Caso tais emissões sejam calculadas, as emissões de gases não contemplados no Protocolo de Quioto não

podem ser somadas a nenhum dos escopos (1, 2 ou 3). Para realizar os cálculos é necessário saber o Potencial de Aquecimento Global (*Global Warming Potential –GWP*) de cada gás, que podem ser encontrados no IPCC: <http://www.ipcc.ch/pdf/assessment-report/ar4/wg1/ar4-wg1-chapter2.pdf> (pagina 212).

Para reportar as emissões provenientes destes gases, utilize a seção Outras Emissões do Registro.

29) O que é Potencial de Aquecimento Global (*Global Warming Potential - GWP*)?

O Potencial de Aquecimento Global, em inglês, *Global Warming Potential (GWP)*, mensura o quanto determinado gás de efeito estufa (GEE) contribui para o aquecimento global em relação ao gás CO₂ (dióxido de carbono). Utilize os GWPs para converter toneladas de um determinado GEE para toneladas de dióxido de carbono equivalente (CO₂e – unidade padrão para inventários de emissão).

30) No cálculo das emissões de viagens aéreas, como saber a distância entre os destinos?

Para descobrir a distância das viagens aéreas, visando classificá-las como curta, média ou longa distância, o Programa Brasileiro GHG Protocol recomenda que utilize o seguinte site: <http://www.airrouting.com/content/AirportLocatorForm.aspx>

Caso você não conheça o código IATA dos aeroportos em questão, acesse o site:

<http://www.airrouting.com/content/TimeDistanceForm.aspx>

31) A amônia é um GEE?

A amônia é um gás que não tem potencial de efeito estufa e nem é danoso à camada de ozônio, por isso que é considerado uma boa alternativa para refrigeração. Assim seu GWP é zero. Segue uma referência sobre o assunto: http://www.iiar.org/aar/aar_green2.cfm

32) O que é cálculo de incerteza do inventário? É necessário fazer?

No desenvolvimento de um inventário de GEE e de remoções de estoques de carbono nota-se que em diversos momentos em que se tem dúvidas de quais fatores usar, falta um entendimento pleno, uma boa descrição de processos e/ou seleção e tratamento estatístico de dados. Ainda, o processo de contabilização conta variações naturais do processo produtivo e da qualidade de matérias-primas, gerando incertezas relacionadas ao método de mensuração e dos fatores utilizados. A equipe que realiza um inventário dessa natureza pode trabalhar com um cálculo de incerteza em que se considera as possíveis fontes de erros e o risco de tais erros ocorrerem. O Programa Brasileiro GHG Protocol considera o cálculo de incertezas opcional, inclusive para processo de verificação.

33) Muitos empreiteiros e sub-contratados só existem por que minha empresa demanda. Considero tais emissões no escopo 1 ou no escopo 3?

Nestes casos, recomenda-se que a classificação das emissões por fonte considere o tipo de contrato estabelecido entre o sub-contratado e a empresa. Desta forma, se o contrato for de prestação de serviços em que a empresa contratante não tenha autonomia e poder de decisões, pode-se classificar como escopo 3. Quando o contrato estabelecido for de concessão ou exclusividade, isto é que a empresa contratante tem o poder de decisão, classifica-se as emissões provenientes como escopo 1.

Um bom exemplo é o uso de carros que não são propriedades da empresa: caso a empresa contratante tenha autonomia para decidir modelo, combustível usado, motor, rota utilizada, entre outras características, a emissão pode ser contabilizada como escopo 1. Caso contrário, a emissão deve ser contabilizada como escopo 3.



34) Como contabilizo emissões de estruturas compartilhadas?

O ideal é conseguir estimar as emissões relativas às suas operações naquela estrutura. Exemplo: energia considerada será a proporcional ao espaço que você utiliza da estrutura ou número de funcionário que utilizam a estrutura.



35) Como contabilizo as emissões de logísticas internacionais?

Devem ser contabilizadas no Programa Brasileiro GHG Protocol emissões de trajetos que iniciam ou terminam no Brasil. É importante acordar com eventuais parceiros, clientes, fornecedores internacionais qual entidade irá contabilizar tais emissões e em qual Programa GHG Protocol, desta forma, evitando dupla contagem.



36) Existem metodologia de setores específicos? Quais?

Por enquanto o Programa Brasileiro GHG Protocol apenas contempla metodologias de cálculo de emissões inter-setoriais, ou seja, aplicáveis a todas as empresas, independentemente de seu setor de atuação.

Para ferramentas setoriais, recomendamos que se utilize as ferramentas do GHG Protocol internacional (disponível em inglês), que embora não adaptadas a realidade nacional podem trazer mais precisão ao inventário de suas organizações. O link de acesso é: <http://www.ghgprotocol.org/calculation-tools/sector-toolsets>



37) No preenchimento da ferramenta no Excel aparece um erro quando preencho combustíveis nas abas de combustão móvel direta e combustão móvel indireta. Como faço?

Muitas vezes os erros que aparecem em informações relacionadas à energia e combustíveis acontecem devido ao não preenchimento do ano do inventário na aba "Introdução". Como os fatores de emissão são relativos e podem variar conforme o ano, é importante que o primeiro passo ao utilizar a ferramenta Excel seja o preenchimento desta informação.

Caso o erro persista após a seleção do ano do inventário, [entre em contato conosco](#).

